



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL**

1. INSTRUÇÕES PARA O DIA DA PROVA

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº 104/2025, vem apresentar as instruções para o dia da prova, que se realizará no dia 05 de setembro, conforme cronograma do edital.

- 1.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o fechamento dos portões, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta em material transparente e do documento de identidade original.
- 1.2 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados no Edital nº 104/2025.
- 1.3 Não haverá segunda chamada para o exame, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do processo seletivo.
- 1.4 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação. **Somente serão aceitos documentos originais e com foto.**
- 1.5 Não serão aceitos como documentos de identidade: protocolos de solicitação de documentos, documentos sem foto, certidões de nascimento e/ou casamento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, photocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, identidade infantil, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 1.6 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 2 (dois) meses da data da realização da prova (a partir de 05 de julho).
- 1.7 Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal de sala, obrigatoriamente, o seu cartão de respostas e o seu caderno de questões. Em nenhuma hipótese, o candidato poderá levar o caderno de questões. A inobservância deste subitem



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTRIPROFISSIONAL**

acarretará a não correção da prova e, consequentemente, a eliminação do candidato.

- 1.8 Os três últimos candidatos a terminarem as provas deverão permanecer juntos na sala, sendo liberados somente após os três terem entregado o material utilizado e terem seus nomes registrados na Ata, além de colhidas suas respectivas assinaturas.
- 1.9 Iniciada a prova, o candidato não poderá retirar-se da sala sem autorização e sem acompanhamento da fiscalização. Caso o faça, ainda que por questões de saúde, não poderá retornar à sala de realização das provas em hipótese alguma, estando eliminado do processo seletivo.
- 1.10 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
- 1.11 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e/ou a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régulas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.
- 1.12 Será eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como iPod, smartphone, telefone celular, agenda eletrônica, aparelho MP3 player, notebook, tablet, palmtop, pen drive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chaparia, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira (grafite), corretor líquido e/ou borracha. O candidato que estiver portando algo definido ou similar ao disposto neste subitem deverá informar ao fiscal da sala, que determinará a sua guarda, sendo permitido o acesso ao material/equipamento/aparelho somente em local externo ao prédio da realização da prova.
- 1.13 A Comissão recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização das provas.
- 1.14 A Comissão não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL**

- 1.15 A Comissão não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.
- 1.16 A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos.
- 1.17 Não será permitida a entrada de candidatos no local de realização do exame portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei n.º 10.826/2003 e suas alterações.
- 1.18 O candidato deverá assinalar a resposta da questão objetiva no cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas, usando caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- 1.19 Será atribuída nota zero à questão que apresentar, no cartão de respostas, mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, ou à questão que apresentar emenda ou rasura.
- 1.20 Os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com as instruções do cartão de respostas, como marcação rasurada, emendada ou com o campo de marcação não preenchido integralmente. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.
- 1.21 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica.
- 1.22 A partir do fechamento dos portões é vedada a entrada de pessoas ou objetos (materiais, documentos) no local de prova, bem como é vedado aos candidatos qualquer contato com o ambiente externo.
- 1.23 Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.
- 1.24 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL**

- 1.25 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a sua realização: a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas; b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, ou que se comunicar com outro candidato; c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos e quaisquer utensílios descritos nos subitens 1.11 e 1.12 ; d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos; e) não entregar o material das provas devidamente assinado ao término do tempo destinado para a sua realização; f) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de resposta; g) descumprir as instruções contidas no caderno de questões e no cartão de resposta; h) perturbar, de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; i) utilizar-se ou tentar se utilizar de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo; j) não permitir a coleta de sua assinatura; k) for surpreendido portando anotações em papéis ou qualquer meio que não os permitidos para a realização da prova; l) for surpreendido portando qualquer tipo de arma fora do local indicado para tal; m) não permitir ser submetido ao detector de metal; n) não se dirigir para a sua sala após o fechamento dos portões; o) receber qualquer objeto de terceiros ou tiver contato com o ambiente externo após o fechamento dos portões.
- 1.26 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, podendo constituir tentativa de fraude.
- 1.27 Quando, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 1.28 O candidato poderá portar alimentos e água, desde que acondicionados em embalagem de material transparente.

Pelotas, 1º de setembro de 2025.